

Compare com o Original
31/05/99

41
Nelson Luiz da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Arucas, 03 de fevereiro de 1990.



CASSIO COUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.



M^{te} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

Lei n^o 698 de 08 de fevereiro de 1990.

"

"Dispõe sobre autorizações ao Poder Executivo para celebrar convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e dá outras providências."

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Arucas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Arucas, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

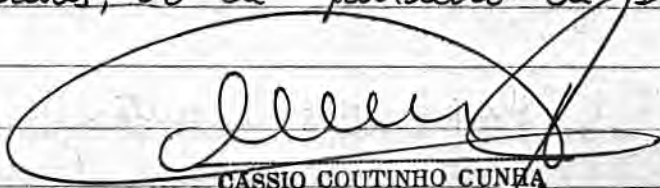
Artigo 1^o - Fica o poder Executivo municipal, autorizado a celebrar convênios e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a execução do Programa de municipalização do Ensino, envolvendo as áreas de: construção, reformas, ampliações, conservação e manutenção de prédios escolares, merenda, material de apoio às atividades didáticas, aperfeiçoamento de pessoal, apoio a eventos escolares, transporte escolar, integração do currículo à realidade da escola, assistência ao aluno e outras pontas.

Contere com o Original
31/05/99

Artigo 2º - Fica ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Auias, 08 de fevereiro de 1990.



CASSIO GOUTINHO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M^{te} Madalena A. Souza
SECRETARIA - TESOUREIRA
RG. 8.976.281

LEI Nº 699 DE 31 DE MAIO DE 1.990.

"Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo municipal solicite ADEQUAÇÃO do objeto do convênio nº 5006/89 - (Sanebase).

Cassio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Auias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Auias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a solicitar junto a Secretaria de Energia e Saneamento - Programa Sanebase, a adequação do objeto do convênio nº 5006/89, celebrado com a referida Secretaria.